

Recomendações para operacionalização de resposta a situações de incêndios: Proteção de Animais

Estas recomendações visam assegurar a **proteção dos animais de produção e dos animais de companhia em situações de incêndio**, articulando esforços entre o Ministério da Agricultura e Mar (Direção Geral de Alimentação e Veterinária - DGAV), a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e as Câmaras Municipais. De acordo com o artigo 5.º do **Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro – Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no Território Continental (SGFIR)**, a DGAV faz parte integrante deste sistema de gestão.

No que se refere ao auxílio a populações animais, o Artigo 16.º, enquadra o âmbito de intervenção da DGAV no SGIFR, atribuindo as seguintes ações, no que diz respeito à proteção dos animais:

a) *Identifica, nas APPS¹, densidades da população animal que constituam necessidade de proteção;*

b) *Define e prepara, em articulação com a ANEPC, GNR, PSP e autarquias, estratégias de evacuação de animais no âmbito das suas competências;*

...

d) *Contribui para a recolha, registo e reporte dos danos apurados em gestão do fogo rural.*

1. População animal e infraestruturas relacionadas

1.1. Identificação da população animal

A DGAV providencia à ANEPC e seus serviços regionais, listas com a distribuição territorial das explorações pecuárias e respetivo efetivo (bovinos, ovinos, caprinos, suínos, equídeos, aves domésticas e apiários) constantes nas bases de dados do Sistema Nacional de Informação e Registo Animal SNIRA-iDigital.

A DGAV providencia também a informação necessária, relativa aos animais de companhia, constante do SIAC.

1.2. Instalações

Uma vez que existem instalações que podem ser importantes na gestão das ocorrências, identificam-se abaixo algumas estruturas.

A DGAV providencia as seguintes listas:

- Centros de Atendimento Médico-Veterinários (CAMV);
- Transportadores de animais;

¹ Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança

- Centros de agrupamento, feiras e mercados;
- Matadouros, por espécie;
- Unidades de Tratamento de Subprodutos de Origem Animal.
- Alojamentos autorizados para hospedagem de animais de companhia.

2. Apoio às estratégias de evacuação

2.1. Identificação de instalações e estruturas

Será feita com base nas listagens referidas no ponto 1.

2.2. Recursos:

- Abrigos potenciais: as Câmaras Municipais devem identificar espaços municipais ou privados na região que possam ser adaptados, como:
 - Centros de acolhimento temporário (ginásios, pavilhões, escolas);
 - Parques de estacionamento, campos desportivos, descampados ou áreas abertas seguras;
 - Abrigos já existentes, como canis/gatis municipais ou de associações;
 - Locais e feiras, mercados, exposições de animais e outros centros de agrupamento, com o apoio da DGAV.
- Recursos humanos:
 - Autarquia e Proteção Civil: coordenar esforços com a Proteção Civil e Autarquia (através do seu corpo veterinário) para garantir o resgate e acolhimento de animais de produção e de animais de companhia.
 - Identificar funcionários municipais e voluntários que possam ajudar na logística e cuidado dos animais,
 - Médicos Veterinários voluntários: Criar uma rede de médicos veterinários voluntários que possam ajudar no cuidado dos animais durante a emergência, em articulação com a Ordem dos Médicos Veterinários (OMV).
- Equipamentos: identificar quem possa fornecer cancelas, vedações, bebedouros, comedouros, cordas e outros materiais de contenção, leitores de identificação eletrónica, tendas para sombra, iluminação, segurança, occisão, etc.
- Materiais de tratamento: identificar quem possa fornecer assistência e eventual tratamento, em coordenação com os Médicos Veterinários voluntários, etc.

Ver lista-resumo em anexo.

2.3. Procedimentos aquando da evacuação e instalação de animais

➤ Preparação

O Médico Veterinário Municipal ou dos quadros do Município, deve, no início da ocorrência:

- Identificar a população a evacuar;
- Identificar os espaços de acolhimento de acordo com os seguintes critérios:
 - o Acessibilidade: proximidade com áreas de risco de incêndio;
 - o Facilidade de transporte;
 - o Condições básicas de saúde: disponibilidade de água, ventilação e locais adequados para alimentação;
 - o Condições para as operações de limpeza e manutenção dos espaços.
- Garantir o aprovisionamento de:
 - o Gaiolas, cercas e/ou separadores.
 - o Ração e alimentos para diferentes tipos de animais.
 - o Produtos de limpeza, desinfetantes, bebedouros e recipientes de ração.
- Identificar os meios de transporte a mobilizar para a deslocação dos animais, da origem para o local de acolhimento, em colaboração com a DGAV.
- Identificar responsáveis pelos locais de evacuação e tratamento dos animais.
 - Evacuação (prévia à passagem do fogo, ou de animais sobreviventes sem condições de manutenção no local)
- Os animais que se conseguem deslocar sem dor ou sofrimento, são encaminhados para o transporte;
- Os animais que necessitam de tratamento devem ser encaminhados para local específico para a observação e tratamento por Médico Veterinário;
- Os animais que se encontrem irrecuperáveis devem ser sujeitos a occisão por Médico Veterinário.
 - Alojamento:
- Os animais devem ser identificados à entrada, para se conseguir realizar mais facilmente o seu retorno à origem.
- Devem existir cuidados diários de observação, fornecimento de água e alimentos, limpeza e segurança.

3. Comunicação e Sensibilização

- Informar os munícipes e o público sobre:
 - o A existência e localização dos espaços de acolhimento para animais.
 - o Procedimentos a seguir para o encaminhamento dos seus animais durante os incêndios – NÚMERO DGAV: **213 239 621**. Este número estará disponível enquanto durar a atual situação de incêndios no território nacional.

ANEXO – Lista detalhada de equipamento

Captura - gaiolas, cercas, cordas, mangas, pistolas/carabinas/zarabatanas de dardos tranquilizantes, diferentes tipos de dardos tranquilizantes e de tranquilizantes (em função das espécies e categorias dos animais), redes de captura, cabeções.

Deslocação - protocolos com transportadores rodoviários; barcos para deslocação de animais que possam ficar retidos em caso de cheia.

Manutenção dos animais - gaiolas, cercas, bebedouros, comedouros, rede de sombra, ração, cisternas de água, material de cama (ex: palha ou serradura); gerador.

Tratamento - medicamentos veterinários e equipamentos/consumíveis médicos (seringas, agulhas, sistemas de soro, etc.), da responsabilidade do médico veterinário assistente.

Occisão - pistola de êmbolo retráctil, cartuchos, miélotomos, facas, carabinas, pinças elétricas + pequenos geradores (suínos), pentobarbituricos; contentores e CO2; *Big bags* e CO2 (aves).

Cadáveres - retroescavadoras, cal, mangas plásticas.

Outros - material EPI; leitores de microchips.